

RESOLUÇÃO Nº 17 /73

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 5 395/73-MENSAGEM Nº 13/73, REITOR,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica aberto ao Centro Bio-Médico(Hospital das Clínicas) o Crédito Suplementar de Cr\$144.096,18 (cento e quarenta e quatro mil e noventa e seis cruzeiros e dezoito centavos) na seguinte classificação de despesa do Orçamento respectivo.

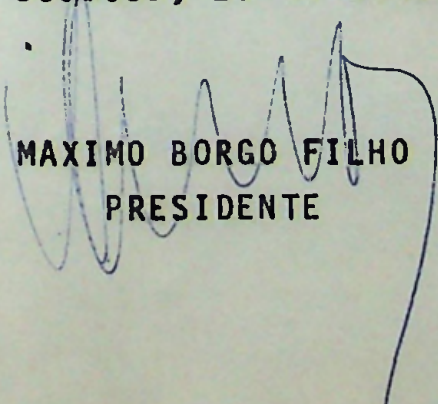
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros....Cr\$144.096,18

Art. 2º- Os recursos financeiros para suportarem o presente crédito, são os disponíveis do excesso de arrecadação industrial do Hospital das Clínicas.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1973


MAXIMO BORGÓ FILHO
PRESIDENTE

Pub. no B.O. dia 31/12/73 (n:30)